

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 32/2013
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA** no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando o **REGISTRO DE PREÇO** para contratações futuras do objeto abaixo indicado, para manutenção das **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 456 Km 15, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as **13:45 horas** do dia **18/SETEMBRO/2013** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às **14:00 horas**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1. – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA – CRECHE INFANTIL TIPO B, PROGRAMA PRO-INFÂNCIA, COM RECURSOS DO FNDE E TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 10245**.

1.2. – A descrição detalhada dos produtos relativos a esta licitação é aquela constante do Anexo VII e VIII.

1.3. – As licitantes poderão concorrer para os ITENS que lhe forem convenientes.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos materiais e/ou equipamentos mediante a solicitação formal do Departamento de Compras, deste município, nas quantidades solicitadas e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, emitindo as NFs no momento da entrega dos referidos materiais.

2.2 – Para todos os materiais e/ou equipamentos de todos os lotes serão recebidos provisoriamente pelo Chefe ou Diretor do Departamento de Compras do município o qual terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para promover a análise e o recebimento definitivo dos mesmos.

2.2.1. – O recebimento definitivo do material somente se efetivará com a atestação do Departamento de Informática de que o mesmo atende a todas as exigências estabelecidas no edital.

2.2.2 – Será rejeitado o material e/ou equipamento entregue que não corresponder às especificações contidas no anexo do presente edital, cabendo a contratada promover a sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

2.2.3. – As despesas decorrentes da retirada no Departamento de Informática do material e/ou equipamento por este rejeitado e da entrega do material substituído no mesmo local correrão por conta da CONTRATADA.

2.3 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste instrumento.

3.2 – É vedada a participação na presente licitação dos interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1. – Que estejam constituídos sob a forma de consórcios.

3.2.2. – Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, durante o prazo estabelecido para a penalidade.

3.2.3. – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.4. – Empresas participantes que tenham sócios em comum entre elas.

3.2.5. – Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações.

3.2.6. – Empresas que tenham em seu quadro societário servidor público do órgão licitante.

3.2.7. - Empresas que tenham em seu quadro societário servidor com grau de parentesco com membro da comissão de licitação nos termos da legislação vigente.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como, a última alteração devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

4.2. - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o **ANEXO I** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida em cartório do outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 4.1. DESTA CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

Parágrafo Único: Não poderá atuar como procurador da proponente, servidor público, efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, que mantenha vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

4.3. – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

PARAGRAFO ÚNICO – Quando se tratar de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que, quiserem beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a declaração solicitada no item 4.3. acima, acrescida da informação “EM SUSPENSO”.

4.4. – No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

4.5. - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1, 4.2, 4.3, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.6. – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.6.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 3.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

4.7. - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

5.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário **ANEXO II** ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos materiais licitados. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre os materiais licitado, tais como impostos; taxas; fretes, seguros.

e) conter o preço unitário de cada peça, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos, prevalecendo;

f) conter prazo de validade da Ata de 12 meses.

g) Declaração de que: leu, entendeu e aceita todas as regras editalícias de forma irretroatável.

5.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO III**).

5.4- Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO III**).

5.5 - Serão desclassificados os preços considerados inexequíveis, assim considerados os abaixo do preço máximo fixado no presente edital, com mais de 70% abaixo, conforme artigo 48 da lei 8.666/93.

5.6 – Trazer a proposta inclusive em forma eletrônica gravada em CD ou PEN DRIVE para que sejam importadas para o sistema Betha AutoCotação para dar mais agilidade ao andamento do certame.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

6.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- f) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitido pelo TST.
- h) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;”), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93;

6.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por servidor do Departamento de Compras e Licitações Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

6.4 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto licitado.

Parágrafo único: Entende-se por pertinência, o objeto social da proponente que, mesmo não sendo idêntico ao objeto da licitação, seja ao menos apropriado a este, ou seja, o objeto social da licitante não deve ser totalmente estranho a incompatível com o objeto licitado.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os materiais/equipamentos nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

b) Entregar os materiais equipamentos licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe ou do Diretor do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele,

c) Fazer constar na Nota Fiscal o número da autorização de fornecimento referenciado no item anterior.

d) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93. injustificadamente, a empresa é obrigada a substituí-lo imediatamente, com igual ou superior capacidade.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 4.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 - Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

8.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.15 – Neste íterim será concedido novamente o direito de preferência, no caso de ter sido vencedora na etapa de lances uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02(dois), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, para regularização da documentação.

8.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.17 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

8.17.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

8.18 - O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 13.1 deste Edital;

8.19 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.20 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes se assim desejarem.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 – Decairão do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, os licitantes que não o fizerem até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas, conforme art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

10.2 – A propositura de impugnação ou esclarecimento por via postal, não impede a realização do certame, ficando a cargo da proponente, certificar-se que o pedido deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, até o prazo previsto no item 09.1, sob pena de não conhecimento do mesmo.

10.3 – Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnações, devidamente formalizados por escrito, pelos proponentes interessados, e regularmente protocolados perante o Setor de Compras e Licitações do Município.

10.3.1 – A contar do recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 48h. (quarenta e oito horas), para promover a resposta.

10.3.2 – No caso de pedido protocolado na véspera de abertura do certame, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 36h. (trinta e seis horas) para promover a resposta.

10.4 - Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão indicar obrigatoriamente, um endereço eletrônico e, concomitantemente, um número de fax, para onde serão remetidas as respostas e decisões, pelo Setor de Compras e Licitações.

10.5. Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em desacordo com o previsto nos itens 10.1 a 10.4, e seus subitens, deste Edital, serão tidos como inexistentes, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – As obrigações decorrentes da entrega dos materiais constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 12(dose) meses.

11.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, após a homologação, devendo o

proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

11.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo, dela será excluído.

11.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar as condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

11.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

11.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 - Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo fornecedor.

13 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

13.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

13.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

13.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

13.6 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes poderão aplicar, ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

13.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

13.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

15.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

16 – DA DOTAÇÃO

16.1 - As despesas decorrentes da entrega dos materiais e/ou equipamentos, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do Município e seus fundos participantes, e, ao ser aprovada as dotações para o exercício de 2013, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO					
CÓD RED	ÓRGÃO	UND	PROJ ATIV	COMPLEMENTO DO ELEMENTO	SALDO R\$
71	07	01	1004	3.3.90.00.00.00.00.00.0001	50.000,00
72	07	01	1004	3.3.90.00.00.00.00.00.0019	13.200,00
73	07	01	1004	3.3.90.00.00.00.00.00.0022	10.000,00
74	07	01	1004	3.3.90.00.00.00.00.00.0058	15.000,00
80	07	01	2013	3.3.90.00.00.00.00.00.0001	10.000,00
81	07	01	2013	3.3.90.00.00.00.00.00.0019	50.000,00
82	07	01	2013	3.3.90.00.00.00.00.00.0058	6.000,00

17 – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento pela entrega dos materiais e/ou equipamentos, corresponderá ao quantitativo entregue, multiplicado pelo preço unitário respectivo ofertado pela contratada para cada um deles em sua proposta, será feito em favor da licitante vencedora, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor devidamente identificado, após as publicações mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

17.1.1 – Conforme disposição legal contida no Decreto nº 7.507, art. 2º, § 1º, de 27 de junho de 2011, os fornecedores obrigam-se a informar a esta administração, caso sejam vencedores do certame, número de conta em agência de banco oficial federal (BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL), para receberem seus créditos sem custo adicionais. Caso apresentem número de contas em bancos

não oficiais, do ramo privado, ARCARÃO com os custos provenientes da transferência do pagamento.

17.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. letra a deste Edital).

17.3 – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento definitivo dos materiais e/ou equipamentos e emissão da nota fiscal.

17.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.2.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

18.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.4 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

18.5 - Detalhes não citados, referentes aos materiais, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

18.6 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.7 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs. e das 13:30 às 17:30 hs., através dos telefones (49) 3546 0194, ou pessoalmente (Rod. SC 456 Km 15 – centro – Município de Monte Carlo-SC), ou ainda pela Home Page www.montecarlo.sc.gov.br.

18.8 – São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- f) ANEXO VI – Modelo da Ata.
- g) ANEXO VII – Relação de Serviços do registro de preços.
- h) ANEXO VIII – Memorial descritivo.

Monte Carlo(SC), 03 de Setembro de 2013

**MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO**

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

REGISTRO DE PREÇOS

PROCURAÇÃO

____<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>____, por meio de
____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E
QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr.
____<NOME COMPLETO, RG, CPF>____, outorgando-lhe poderes gerais para
representar a referida empresa na Licitação ____<MODALIDADE,
NÚMERO/ANO>____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances,
interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este
procedimento licitatório.

____<Cidade/Estado>____, ____<data>____

<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante
reconhecida em Cartório.**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	_____
Nome de Fantasia:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Município:	_____
Estado:	_____
CEP:	_____
Fone/Fax:	_____
CNPJ nº	_____
Inscrição Estadual:	_____
Inscrição Municipal	_____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

2.1 - Prazo de validade da proposta: _____ dias.

2.2 - Prazo de validade da Ata: de _____ MESES.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Carimbo do CNPJ:

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

4 – OBJETO DA PROPOSTA

LOTE Nº: XX						
<i>ITEM</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO REDUZIDA DO PRODUTO E/OU EQUIPAMENTO</i>	<i>UND</i>	<i>QTDA DE</i>	<i>MARCA</i>	<i>R\$ UNIDADE</i>	<i>PREÇO TOTAL/R\$</i>
01	(produto)	XX	XX	XX	XX	XX

Monte Carlo (SC),de.....de.....

.....
Assinatura do Representante da Empresa e
Carimbo CNPJ:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2013

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: Em se tratando de ME ou EPP, favor orientar-se pelo descrito no item 3.3 parágrafo único.

Monte Carlo (SC), ____ < DATA > _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO	95.996.104/0001-04	MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº **XX/2013**

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **xxx/2013**

Aos **xxxxxxx** dias do mês de **xxxxxxx** do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, **O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições doravante designados simplesmente **MUNICÍPIO**, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: **xxxxxxx** pessoa jurídica de direito privado, situada na **xxxxxx** nº **xxxxx**, na cidade de **xxxxxxx**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **xxxxxx** neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxx** doravante denominado **FORNECEDOR** para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 – DO OBJETO

1.1. – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA – CRECHE INFANTIL TIPO B, PROGRAMA PRO-INFÂNCIA, COM RECURSOS DO FNDE E TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 10245.**

1.2. – A descrição detalhada dos produtos e dos itens relativos a esta licitação é aquela constante do Anexo VII.

1.3. – As licitantes poderão concorrer para os itens que lhe forem convenientes.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos materiais e/ou equipamentos mediante a solicitação formal do Departamento de Compras, deste município, nas quantidades solicitadas e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, emitindo as NFs no momento da entrega dos referidos materiais.

2.2 – Para todos os materiais e/ou equipamentos de todos os lotes serão recebidos provisoriamente pelo Chefe ou Diretor do Departamento de Compras do município o qual terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para promover a análise e o recebimento definitivo dos mesmos.

2.2.1. – O recebimento definitivo do material somente se efetivará com a atestação do Departamento de Informática de que o mesmo atende a todas as exigências estabelecidas no edital.

2.2.2 – Será rejeitado o material e/ou equipamento entregue que não corresponder às especificações contidas no anexo do presente edital, cabendo a contratada promover a sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

2.2.3. – As despesas decorrentes da retirada no Departamento de Informática do material e/ou equipamento por este rejeitado e da entrega do material substituído no mesmo local correrão por conta da CONTRATADA.

2.3 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para

as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R\$ **xxxxxx,xx** pela entrega dos itens nº **xxxxxx**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente demonstrados e provados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - O pagamento pela entrega dos materiais e/ou equipamentos, corresponderá ao quantitativo entregue, multiplicado pelo preço unitário respectivo ofertado pela contratada para cada um deles em sua proposta, será feito em favor da licitante vencedora, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor devidamente identificado, após as publicações mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.2. – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento definitivo dos materiais e/ou equipamentos e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os materiais/equipamentos nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

b) Entregar os materiais/equipamentos licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe ou do Diretor do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele,

c) Fazer constar na Nota Fiscal o número da autorização de fornecimento referenciado no item anterior.

d) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

injustificadamente, a empresa é obrigada a substituí-lo imediatamente, com igual ou superior capacidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes poderão aplicar, ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho ou documento equivalente, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

7.2 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e cláusula anterior

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da entrega dos SERVIÇOS, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do Município e seus fundos participantes, e, ao ser aprovada as dotações para o exercício de 2013, o contador emitirá certidão atualizando as mesmas, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO					
CÓD RED	ÓRGÃO	UND	PROJ ATIV	COMPLEMENTO DO ELEMENTO	SALDO R\$
71	07	01	1004	3.3.90.00.00.00.00.00.0001	50.000,00
72	07	01	1004	3.3.90.00.00.00.00.00.0019	13.200,00
73	07	01	1004	3.3.90.00.00.00.00.00.0022	10.000,00
74	07	01	1004	3.3.90.00.00.00.00.00.0058	15.000,00
80	07	01	2013	3.3.90.00.00.00.00.00.0001	10.000,00
81	07	01	2013	3.3.90.00.00.00.00.00.0019	50.000,00
82	07	01	2013	3.3.90.00.00.00.00.00.0058	6.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº32/2013, Pregão Presencial nº21/2013 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os materiais e/ou equipamentos que dele poderão advir.

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo - SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam á presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), **xxx** de Setembro de 2013.

ASSINATURAS	
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO Marcos Nei Correa Siqueira Órgão Gerenciador	
EMPRESA Representante Legal Fornecedor	
TESTEMUNHAS	
TESTEMUNHA CPF nº:	TESTEMUNHA CPF nº:

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2013****PROCESSO LICITATÓRIO nº 32/2013****REGISTRO DE PREÇO****RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA – CRECHE INFANTIL TIPO B, PROGRAMA PRO-INFÂNCIA, COM RECURSOS DO FNDE E TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 10245.**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR R\$/UND MÁXIMO
1	141418	GANGORRA DE POLIETILENO	1	400,00
2	141419	CARROS COLETORES DE LIXO – CAPACIDADE 120 LTS	2	172,34
3	521	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULAVEL – C6	4	179,00
4	141420	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS, COM CHABES AQ1	3	546,80
5	141421	MESA DE REUNIÃO – OITO LUGARES (200X80)	1	402,67
6	141422	CASINHA DE BONECA - CS	1	2.000,00
7	141423	GIRA GIRA – CARROSSEL - CR	1	1.100,00
8	2808	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO – C7	10	90,10
9	141424	LIXEIRA 50 LTS COM PEDAL E TAMPA LX2	5	84,85
10	141425	ROUPEIRO EM AÇO – 4 CORPOS E 16 PORTAS – AM1	4	526,33
11	141426	KIT COLCHONETE (1,85x0,65x0,05cm) – CO3	44	135,00
12	141427	MESA DE TRABALHO – M6	4	250,00
13	141428	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA – CAPACIDADE 50 LTS – LX1	2	487,67
14	141429	PLACAS EM TATAME DE E.V.A. DE ENCAIXE (100X100X20mm) TA1	28	54,00
15	141430	KIT COLCHONETE (100X60X3cm) – CO2	6	29,63
16	141431	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULAVEL- C4	12	130,00
17	141432	MESA INDIVIDUAL-CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS – M4	48	68,00
18	40601	ROUPEIRO DE AÇO -03 CORPOS E 12 PORTAS-AM2	4	515,20
19	141433	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO-TL	1	1.800,00

20	141434	CADEIRA-CRIANÇAS 4 E 6 ANOS-C3	12	35,60
21	141435	CADEIRA EM FERRO P/CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS-C2	40	35,60
22	141436	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO-PRIMEIROS SOCORROS – AM3	1	454,72
23	141437	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS –M2	10	127,00
24	2451	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO –BN1	4	28,23
25	141430	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS –M1	6	160,50
26	141439	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS –C8	4	80,00
27	141440	BALANÇO COM 04 LUGARES-BA	1	1.100,00
28	141441	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 100 X 150 CM-QC	2	142,51
29	141442	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR-PO	2	290,84
30	141443	BANCO RETANGULAR. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS-B1	12	130,00
31	141444	MESA COLETIVA QUADRADA-CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS-M3	3	127,00
32	141445	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO-C1	6	126,78
33	141446	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M-QB	9	107,34
34	141447	ESCORREGADOR EM POLIETILENO-ES	1	1.000,00
35	141448	ARQUIVO DE AÇO-4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS-AQ2	1	343,33
36	141449	MESA REDONDA ADULTO-100 CM – M7	1	251,00
37	141450	SOFÁ 02 LUGARES –SF1	1	465,67
38	141451	BERÇO DE MADEIRA -130 X 60 CM-SEM GAVETAS –BC1	16	688,80
39	141452	CADEIRA-CRIANÇAS 5 E 6 ANOS-C5	48	35,00
40	141453	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M-QM	9	95,68
41	38718	FOGÃO INDUSTRIAL-06BOCAS-FG1	1	1.482,33
42	40516	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO-FG2	1	305,67
43	141454	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS-MODELOS SPLIT HIGH WALL	1	908,00
44	141455	BATEDEIRA –CINCO VELOCIDADES-BT	2	162,63
45	141456	DVD PLAYER-DVD	2	215,33
46	141457	FERRO ELÉTRICO A SECO-FR	2	50,97
47	141458	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG-MQ	1	932,00
48	141459	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS-MODELOS SPLIT HIGH WALL	1	2.170,00

49	141460	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO-PR	3	429,00
50	2824	VENTILADOR DE TETO-VT	9	220,00
51	141461	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT.125-145-BB1	2	1.139,00
52	141462	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT.125-BB2	2	920,60
53	141463	CAFETEIRA ELÉTRICA-CF	1	103,23
54	141464	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS-MODELOS SPLIT HIGH WALL	3	1.180,00
55	141465	MULTIPROCESSADOR -1 VELOCIDADE-MT	1	382,33
56	141466	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L-RF1	2	2.132,00
57	37697	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES-LQ2	3	82,57
58	141467	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM-MS	8	348,60
59	141468	BALANÇA DE PRATO-CAPACIDADE 15 KG-BL	1	610,30
60	141469	MICROONDAS 27L-MI	2	329,40
61	38717	TV DE LCD DE 32"-TV	2	1.530,75
62	141470	CENTRIFUGA DE FRUTAS-800W-CT	1	274,70
63	141471	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL-8L-LQ1	1	668,67
64	141472	ESPRESSO DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL-EP	1	190,37
65	141473	ESTERILIZADOR-6 MAMADEIRAS MICROONDAS-ES	3	96,60
66	141474	FREEZER 420 L HORIZONTAL-FZ	1	1.649,00
67	141475	GELADEIRA FROSTFREE-CAPACIDADE DE 250 L-RF2	1	1.399,00
68	141476	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO-CO	1	1.910,50
69	141477	MÁQUINA SECADORA-10 KG-SC	1	1.322,33

ANEXO – VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

FNDE

MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B

Prefácio:

O dimensionamento do mobiliário infantil pode ser uma variável considerada importante para a segurança, saúde e bem-estar da criança, bem como do usuário e/ou manipulador. Durante o manuseio das crianças, o usuário assume várias posturas e realiza movimentos de deslocamento de peso que podem prejudicar sua integridade física. O papel da Ergonomia é verificar a usabilidade de produtos e sua relação com o usuário, a fim de proporcionar um maior bem-estar ao mesmo.

Segundo estatística internacional é no ambiente doméstico que a maior parte dos acidentes acontecem, pois, muitas tarefas são executadas em posturas inadequadas com curvatura dorsal podendo provocar dores lombares e trabalho estático por longos períodos. Além disso, os móveis infantis não fogem a esta regra e podem apresentar componentes de risco, como quinas vivas, gavetas dispostas em escadas, puxadores pontiagudos e mobiliários com base instável, sujeitos a despencar sobre a criança. Buscando corrigir eventuais falhas na elaboração de projetos torna-se necessário planejar o produto proporcionando principalmente ao usuário atendimento das suas necessidades e conseqüentemente, equipamentos mais confortáveis, que propiciarão menor gasto físico e mental durante o trabalho.

Dentre os móveis infantis relacionados a acidentes com crianças e bebês, o mais citado é o berço, Muitos destes acidentes ocorrem na faixa etária de oito meses a dois anos, onde elas prendem a cabeça, as pernas e os braços entre as grades e não conseguem se soltar ou ainda o grande risco de quedas. A Associação Brasileira de Normas Técnicas, baseada na norma ISO 7175, fixou a norma NBR 13918, relativa à segurança de berços para uso doméstico com finalidade de servir de base para regulamento técnico, a fim de minimizar riscos de acidentes com crianças.

Os produtos ergonomicamente projetados devem permitir o seu uso por pessoas dos mais diversos níveis culturais, idades, capacidades física e mental, tamanho do corpo, força física, mobilidade, habilidades lingüísticas bem como paciência. Esses produtos não deverão funcionar apenas, quando usado por pessoas treinadas e em situações controladas, mas também no dia-a-dia, onde o uso será realizado por diferentes pessoas nas mais diversas situações. Entretanto quando se desenvolve um produto, verifica-se que é dada pouca importância às características do operador, podendo este fato ocasionar conseqüências negativas, tanto no aspecto físico como psicológico para o mesmo.

Na escolha destes materiais, devem ser considerados os seguintes tópicos:

- **Qualidade técnica:** Considera-se a eficiência com que o produto executa sua função, a facilidade de manutenção e limpeza entre outros fatores;
- **Qualidade ergonômica:** Inclui a facilidade de manuseio, a adaptação antropométrica, o fornecimento claro de informações, as compatibilidades de movimentos e demais itens de conforto e segurança;

- Qualidade estética: Envolve a combinação de formas, cores, uso de materiais, textura para que os produtos sejam visivelmente agradáveis, entre outros

Os produtos disponíveis no mercado atualmente refletem a imagem de uma sociedade globalizada onde a preocupação maior é com o lucro, causando uma lacuna decorrente da falta de pesquisas e valores humanos agregados ao produto. É importante, considerar a tradição e as especificidades de cada região observando as características térmicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

Em 1984, o Inmetro, de forma pioneira, iniciou uma discussão com a sociedade sobre a questão da conservação da energia, com a finalidade de racionalizar o uso dos diversos tipos de energia no País, informando ao consumidor a eficiência energética de cada produto. Este projeto cresceu e ganhou status de Programa Brasileiro de Etiquetagem.

Desenvolvido, inicialmente, através da adesão voluntária dos fabricantes, ganhou dois importantes parceiros: a Eletrobrás através do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel e a Petrobrás, através do Programa Nacional da Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do gás Natural - Compet.

Atualmente o PBE tem implementados 24 programas de etiquetagem. Veja a relação dos produtos constantes nesta listagem:

- 1- Fogões e fornos a gás;
- 2- Refrigeradores;
- 3- Condicionador de ar, tipo janela e Split Hi-Wall;
- 4- Máquinas de lavar roupa;
- 5- Ventiladores de teto;
- 6- Televisores;
- 7- Liquidificadores (selo ruído);
- 8- Mobiliário (Cerflor – Selo de Certificação Florestal)
- 9- Bebedouros (Certificação Voluntária)
- 10- Botijões e reguladores de pressão

Antes de instalar ou utilizar um aparelho eletroeletrônico, o consumidor deve ler atentamente o manual de instrução, seguindo as orientações nele contidas, a fim de reduzir os riscos à sua segurança, bem como prejuízos financeiros.

-

-

Kit Mobiliário

OBS: As figuras expostas são meramente ilustrativas.

1 – CONJUNTO PARA REFEITÓRIO:

1.1 – Mesas

Serão fornecidas mesas retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.

O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.

A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16”
A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.

Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.

1.2 - Bancos

Serão fornecidos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.

O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.

A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16”
A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.

Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.

RECOMENDAÇÕES:

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melt”, devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.



Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

2- REPOUSO

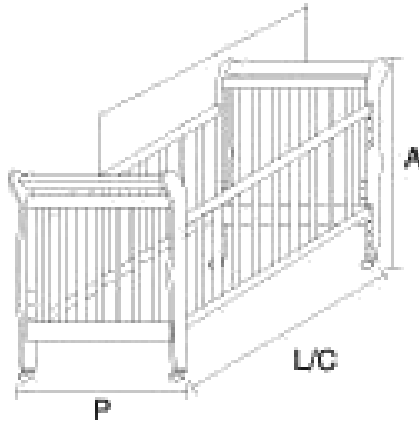
2.1- Berço (Creche I)

Serão fornecidos berços com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm.

OBS: MDF é um painel de fibras de madeira. Caracteriza-se pela sua composição homogênea, o que garante um painel sem defeitos ou imperfeições. Sua maleabilidade garante formas mais bonitas e trabalhadas enquanto sua resistência, durabilidade e suavidade possibilitam excelentes acabamentos com uma facilidade maior de pintura.

Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, pois dessa forma poderiam machucar o bebê ou manipulador;

A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado.



Sendo:

A – 120 cm

P – 60 cm

L/C – 130 cm

2.2– Colchões para Berço

Serão fornecidos colchões para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04).

O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada.

O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces.

OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.

Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.



2.3– Colchonete para Trocador da Creche (Creches I e II)

Serão fornecidos colchonete para trocador, nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces.

A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster.

OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA

Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto



2.4 – Colchonete para Repouso (Creches I, II, III e Pré escola)

Serão fornecidos colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces.

A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33.

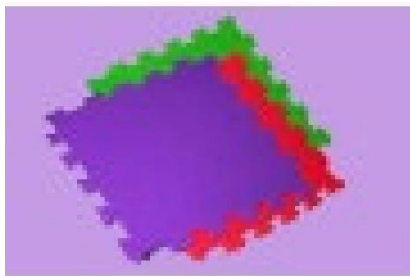
OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA



2.5– Placas de Tatame em EVA (Creches I, II e III)

Serão fornecidas placas para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento.

Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.



RECOMENDAÇÕES:

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Deverão ser apresentados documentos técnicos, referentes aos tecidos e as espumas, comprovando as características solicitadas, assinados por responsáveis técnicos habilitados, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acompanhado de amostra de espuma identificada. Serão aceitos laudos provenientes de laboratórios credenciados pelo Inmetro, visto que se trata de produto de certificação compulsória.

3 – HIGIENE E ALIMENTAÇÃO - BEBÊS

3.1 Banheiras (Creche I)

Serão fornecidos conjuntos para banho para bebê de plástico tipo PVC, resistente na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização.

- O conjunto deve conter:
- Banheira
 - Saboneteira

A capacidade máxima para o suporte deve ser de 30 kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água.

Comprimento: 80 cm

Largura: 56 cm



3.2 – Cadeira de alimentação (Creches II e III)

Serão fornecidas cadeiras para alimentação com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza.

Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável.

Altura final do produto: 105 cm

Comprimento: 56 cm

Largura: 68 cm



RECOMENDAÇÕES:

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

3.3 – Poltrona de amamentação (Creche I)

Serão fornecidas poltronas em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de ESTRUTURA com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.

Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos

Altura: 100 cm.

Largura: 74 cm.

Profundidade: 80cm.

Altura do assento: 42 cm.

Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade. Altura do braço ref. assento: 22 cm.

Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura.

ACABAMENTO

INFERIOR: - Tela de Ráfia.

ESPUMAS:

- Espuma de poliuretano.
- Assento: Densidade D-23
- Braço: Densidade D-20
- Encostos: Densidade D-20



4.0 – SALAS DE ATIVIDADES ESCOLARES

4.1 –Mesas para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III)

Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4” com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca.

Medidas:

Altura da mesa: 54 cm

Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm

4.2 –Cadeiras para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III)

O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4” com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.

As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. “Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16” x 3/4”, zincados.

Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm

Altura total: 59 cm

Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm

Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



4.3 – Mesas para crianças de 4 e 6 anos (Espaço multiuso)

Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico verde citrino (referencia L111), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting"

Medidas:

Altura da mesa: 60 cm

Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm

4.4 – Cadeiras para crianças de 4 e 6 anos (Espaço multiuso)

O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico verde citrino (referencia L111) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4 com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.

As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados.

Medidas:

Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm

Altura total: 67,5cm
Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm
Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



4.5 – Cadeiras para crianças de 5 e 6 anos – (Sala de informática)

Serão fornecidas poltronas giratórias sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente- gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante.

Altura e profundidade do encosto por manipulador ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica, nylon, alumínio ou cromada. Acabamento das capas de proteção e estrutura na cor preta.

Core: Azul

Revestimento: tecido

OBS: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.

Medidas:

Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm

Altura total: 67,5cm

Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm

Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



4.6 – Mesas individuais para crianças de 5 e 6 anos (Pré escola)

Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting"

Medidas:

Altura da mesa: 60 cm

Tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm x base menor - 40 cm x largura – 40cm

4.7 –Cadeiras para crianças de 5 e 6 anos (Pré escola)

O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.

As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados.

Medidas:

Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm

Altura total: 67,5cm

Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm

Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



5.0 – ADMINISTRAÇÃO

5.1 – Cadeiras com altura regulável. (Diretoria e secretaria)

Serão fornecidas cadeiras giratórias com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.



5.2 – Cadeiras para reuniões

Serão fornecidas Poltronas fixas com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano.

Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.
OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.



5.3 – Armários Altos em Aço

Fornecimento e montagem de armários Altos em Aço, dim 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.



5.4 – Arquivos de Aço

Serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm.

Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa;

Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo.

Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras.

Capacidade: 35kg por gaveta

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm



5.5 – Armários roupeiro

Serão fornecidos roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço “22” (0,75mm).

Os roupeiros em aço serão constituídos por 12 e 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado;

Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;

Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa;

Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo.

Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8”.

Dimensões:

Altura: 1945 mm

Largura: 1230 mm

Profundidade: 400 mm

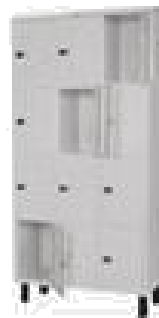
RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



5.6 – Mesa de reunião

Serão fornecidas mesas de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés

horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras.

Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta

Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.



RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

5.7 – Mesa de Trabalho

Serão fornecidas mesas para professores, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a

passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos.

Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.

Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo.

Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC,.



RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

5.8 – Armários para Primeiros Socorros

Serão fornecidos armários suspensos, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento;

Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado;

Dimensões:

Altura: 1,50m

Largura: 0,80m

Profundidade: 0,35m



5.9 – Sofá em material lavável de dois lugares.

REVESTIMENTO SUPERIOR

- Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20

ACABAMENTO INFERIOR

- Tela de Ráfia
- Pés em alumínio revestido.

ESTRUTURA:

- Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos.
- Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência.
- Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.

ESPUMAS:

- Espuma de poliuretano.
- Assento: Densidade D-23
- Braça: Densidade D-20
- Encostos: Densidade D-20

Dimensões do estofado(A x L x P): 0,75 x 0,73 x 1,25 m



6.0 – COZINHA

6.1 -Mesa de refeição para adultos.

Será fornecida uma mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180ë, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. O tampo possui diâmetro de 1m e altura de 71cm.



6.2 – Cadeiras para refeição adultos.

Cadeira fixa empilhável, injetada em polipropileno para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática

Empilhamento máximo recomendado: seis unidades.

Cores: Diversas.

Revestimento: Polipropileno



7.0 – Brinquedos - Área de lazer externa

7.1- Balanço 4 lugares

Balanço em ferro com quatro lugares, pintura esmalte sintético e tratamento anti corrosivo .

Faixa etária: 3 a 12 anos

Medidas:

Altura.:1,90m

Largura:1,50m

Compr.: 4,00m



7.2- Túnel Lúdico

Túnel em curva semi-círculos em polietileno rotomoldado com 7 suportes de apoio de cada lado, 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidade de expansão, 5 conectores, 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com adornos estilizados.

Faixa etária: a partir de 1 ano

Medidas:

Altura.....:1,00m

Largura.....:0,88m

Comprimento:2,23m



7.3 - Gira gira - Carrossel

Gira gira - Carrossel em polietileno para até 4 crianças.

Faixa etária: a partir de 2 anos

Medidas:

Altura..... : 0,70m

Largura..... : 0,91m

Comprimento... : 0,91m



7.4 - Casa de bonecas

Casa de bonecas em Polietileno:

- Portas, telha e janelas de plástico. Casinha com textura simulando alvenaria e esquadrias, que lembra um chalé.
- Uso para crianças acima de 2 anos.

Medidas:

Altura..... : 128 cm

Largura..... : 123 cm

Comprimento..... : 122 cm



7.5- Escorregador em Polietileno

Escorregador em polietileno rotomoldado com 4 degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa de areia

Faixa etária: 2 a 10 anos

Medidas:

Altura : 1,29m

Largura : 0,82m

Comprimento .. : 1,78m



7.6- Gangorra em Polietileno de 3 lugares

Gangorra em forma de dinossauro. Indicado para 1,2 até 3 anos brincarem juntas.

Material: Polietileno Rotomoldado

Faixa etária: a partir de 4 anos

Medidas:

Altura..... :0,59m

Largura..... :0,41m

Comprimento.:1,54m



Kit Equipamentos

OBS: As figuras expostas são meramente ilustrativas

1 – CONJUNTO PARA COZINHA:

1.1 – Freezer 420L horizontal – linha branca

Capacidade de Armazenamento:

- Garrafa 290ml: 526
- Garrafa 600ml: 306
- Pet 600ml: 306
- Pet 1 litro: 194
- Pet 1,5 litro: 132
- Pet 2 litros: 108
- Lata 350ml: 776
- Capacidade bruta: 419 litros
- Capacidade líquida: 419 litros

Faixa de operação (Dupla Ação):

- Função Refrigerada: 2°C a 8°C
- Função Freezer: -18°C a -22°C

- Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP)
- Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP)
- Peso aprox. do produto: 69kg



1.2 – Geladeira de uso doméstico frostfree 410L – linha branca

- Capacidade Total de Armazenamento: 410 L
- Capacidade Líq. Congelador: 100L
- Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L
- Capacidade Total Bruta: 400 L
- Capacidade Bruta Congelador: 100 L
- Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L

- Tensão: 110V ou 220V
- Freqüência: 60 Hz
- Consumo: 58,1 KWh/mês (110V)
- Consumo: 58,1 KWh/mês (220V)
- Cor: branco

- Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 84,5Kg



1.3 – Geladeira de uso doméstico frostfree 250L – linha branca

- Capacidade Total de Armazenamento: 250 l
- Capacidade Líq. Congelador: 30 l
- Capacidade Líq. Refrigerador: 220 l
- Capacidade Total Bruta: 250 l
- Capacidade Bruta Congelador: 31 l
- Capacidade Bruta Refrigerador: 220l
- Freqüência: 60Hz
- Consumo: 22,8 KWh/mês (110V)
- Consumo: 22,8 KWh/mês (220V)
- Cor: branco



1.4 – Fogão industrial 06 bocas queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados

O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, Medida total 52x090x080



1.5 – Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca

Volume do forno: 62,3 litros

Classificação Energética Mesa/forno: A/B

Mesa

- Queimador normal (1,7 kW): 3
- Queimador família (2 kW): 1

Forno

- Queimador do forno 2,4

- Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 28,4Kg



1.6 – Microondas 27L – linha branca

Display Digital

- Potência de Saída: 1500 W
- Cores: branco
- Capacidade: 27 litros
- Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 15,3Kg



1.7 – Esterilizador para 6 mamadeiras para microondas

Elimina todas as bactérias nocivas ao bebê. Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras.

Dimensões: Altura: 18.0 cm | Largura: 20.0 cm

Peso do produto: 0.51 kg

Idade recomendada: de 0 meses a 2 anos



1.8 – Liquidificador industrial capacidade de 8L

Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido.

Altura (mm): 750
Frente (mm): 260
Fundo (mm): 220
Peso (Kg): 10,3
Motor (cv): ½
Capacidade (l): 8
Voltagem (v): 110/220
Consumo (kw/h): 0,75



1.9 – Liquidificador de uso doméstico com 2 velocidades

Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo



1.10 – Espremedor de frutas semi industrial de inox potencia 1/3HP

Características:

-Bica e tampa em alumínio.

-Design industrial. -

Potência: 1/3 HP. -

Velocidade: 1.750 RPM.

Voltagem: bivolt

Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP)

Peso aproximado: 4,4kg



1.11 – Balança de prato com capacidade para 15 kg

Modelo: Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara Capacidade: 15 kg

Dimensões mínimas do prato: 383 x 248

mm Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm

Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz

Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V.

Visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; Prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel.



1.12 - Batedeira

Características do produto

- Potência : 300 W
- Consumo : 0.002 KWh por hora
- Velocidades : 5 e Turbo
- Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático -Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores
- Usada manualmente: pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo.
- Prendedor de fio



1.13 - Multiprocessador

- Capacidade (em litros): 1000 ml
- Conteúdo da Embalagem: 1 Base(motor); 4 Copos de 450ml; 4 Anéis coloridos para personalizar os copos; 4 Tampas para armazenar; 1 Copo 200ml; 2 Tampas para polvilhar; 1 Lâmina plana; 1 Lâmina dupla; 1 Jarra (1litro); 1 Filtro; 1 Pilão; 1 Tampa; 1 Sobretampa.
- Cor: Preto / Prata
- Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 24x27x29cm
- Funções: corta, mói, tritura, mistura, além de preparar sucos, vitaminas, purês e omeletes.
- Garantia do Fornecedor: 3 meses
- Material lâmina: inox
- Peso líq. aproximado do produto (kg): 3,09 kg
- Potência (W): 260 Watts (110V); 230 Watts(220V)
- Velocidades: 1 Velocidade



1.14 -Centrifuga de frutas de 800W

Especificações técnicas/ Potência : 800 W
Especificações técnicas/ Coletor de polpa : 2 l 50/60
Especificações técnicas/ Freqüência : Hz
Especificações técnicas/ Comprimento do cabo : 1,2 m/ 1,2 m
Especificações do design/ Suporte e grampos : Alumínio escovado

Especificações do design/ Tubo para polpa : Aço inoxidável
Especificações do design/ Cores disponíveis : Alumínio escovado/
Alumínio escovado
Acessórios/ Jarra de suco : 1.500 ml
Potência do Juicer: 800W
Volume: 0.0380 m³
Cor: ALUMINIO
Tensão: 110V



1.15 - Cafeteira – 20 cafés

Tipo de cafeteira: Elétrica

Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7L - 20 cafezinhos de 80ml

Potência (W): 1000 W

Voltagem: 110V, 220V

Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP:
22x18x38cm Peso líq. aproximado do produto (kg): 1,8Kg



1.16 - Purificador de água refrigerado

- Bandeja coletora removível
- Capacidade (em litros): 3 L
- Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto
- Cor: Branca
- Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg
- Funções: Tripla Filtragem
- Garantia do Fornecedor: 12 meses
- Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água.
- Opções de temperatura: Água gelada e natural
- Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 Kg
- Potência (W): 85 W
- Referência do Modelo: FKPAE

- Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada
- Voltagem: Bivolt



2- CONJUNTO PARA LAVANDERIA:

2.1- Máquina de lavar roupa capacidade de 8kg – Linha branca

- Capacidade de roupa seca: 8Kg
- Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V)
- Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V)
- Cor: branca
- Potência: 550.0 W (110/220V)
- Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm
- Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 40,5Kg



2.2- Ferro elétrico a seco (voltagem local)

- Potência: 1000 W
- Consumo: 1,0 kWh
- Cor: branco

- Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt)

DIMENSÕES E PESO

- Dimensões aproximadas: 25x10,5x12cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 750g



2.3 – Secadora de Roupas

- Duto de exaustão
- Sistema anti-rugas
- Secagem por tombamento auto-reversível
- Seletor de temperatura de secagem
- Seca 10Kg de roupas centrifugadas
- Consumo de energia: 0,2 kWh
- Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt)
- Cor: branco
- Dimensões aproximadas: 85x60x54cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 30Kg



OBS:

- 1- Todos os equipamentos acima relacionados deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente.
- 2- Todos os equipamentos acima relacionados deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.
- 3- A etiquetagem determina a redução no consumo de energia elétrica em eletrodomésticos.

Os selos a seguir devem estar presentes nos produtos adquiridos:



Energia (Elétrica)	REFRIGERADOR	→ Indica o tipo de equipamento	
Fabricante	ABCDEFG	→ Indica o nome do fabricante	
Marca	XYZ(Logo)	→ Indica a marca comercial ou logomarca	
Tipo do modelo	ABC/Automático	→ Indica o modelo/tensão	
Modelo/tensão(V)	1PQR/220		
Mais eficiente	A	→ A letra indica a eficiência energética do equipamento / Veja a tabela correspondente na coluna ao lado	
Menos eficiente			
CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mes) (baseado no teste ciclo-tes-pico)	XY,Z		→ Indica o consumo de energia, em kWh/mês
Volume do compartimento refrigerado (l)	000		
Volume do compartimento do congelador (l)	000		
Temperatura do congelador (°C)	-18		
<small>Regulamento Específico Para Uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Linha de Refrigeradores e Aquecedores - RESPEV-REAF Instruções de instalação e recomendações de uso, lista e Manual do usuário.</small>			
PROCEL PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA <small>IMPORTANTE! A REMOÇÃO DESTA ETIQUETA ANTES DA VENDA, ESTÁ EM DESACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.</small>		INMETRO	

3 – CONJUNTO PARA APOIO GERAL:

3.1 – Carros coletores de lixo cap. 120L, com rodinhas e cores diversas



Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletrogalvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão.



- Anti-chamas



-Anti-ferrugem / Anti-corrosão



-Totalmente Recicláveis

3.2 – Conjuntos de lixeira coleta seletiva em fibra de vidro cap.50L



Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletrogalvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão.



- Anti-chamas



-Anti-ferrugem / Anti-corrosão



-Totalmente Recicláveis

3.3 – Lixeiras 50L com pedal e tampa em plástico rígido

Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa.

Medida Externa : 71,0x44,5x37,0

Medida Interna : 60,0x39,0x24,0

Capacidade: 50 litros



3.4 – Cilindros de gás P45 ou 4 botijões P13



P45

Aplicado em locais que utilizam o GLP para aquecimento de água além da cocção de alimentos. Também utilizados em instalações centralizadas, para aquecimento de fornos, em lavanderias, secadoras de roupas, estufas, etc.



P13

Botijão doméstico considerado "carro-chefe" do GLP. Destina-se basicamente aos locais para cocção de alimentos. Utilizado juntamente com um conjunto técnico composto por regulador de estágio único baixa pressão (2,8 kPa) e válvula de bloqueio que se acopla diretamente à válvula de consumo através de um "cone borboleta", uma mangueira de PVC com comprimento de 0,80 m conforme NBR 8613 e abraçadeiras para fixação da mesma e transporte seguro do GLP ao fogão. O regulador de pressão garante uma queima uniforme e fluxo de gás constante no queimador do fogão. Para maior segurança, a válvula de consumo é dotada de dispositivo automático que só libera o fluxo de gás quando o regulador está conectado. Também possui o dispositivo de segurança chamado "plug fusível".

3.5 – Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 120-145 w, para água gelada

Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C;

Dimensões: Altura:960mm Largura:335mm Profundidade:290mm;



3.6 – Bebedouro elétrico conjugado, potência 120-145 w, para água gelada

Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C;

Dimensões: Altura:960mm Largura:660mm
Profundidade:290mm; Altura da parte conjugada: 650mm;



3.7 – Quadro de avisos cortiça com moldura alumínio

Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada.

Dimensões:
Altura 100 cm
Largura 150 cm



3.8 – Quadro mural de feltro

Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde.

Dimensões:
Altura 120 cm
Largura 90 cm



3.9 – Quadro branco 90x120cm

Serão fornecidos quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm.

Dimensões:
Altura 90 cm
Largura 120



3.10 – Aparelho de Ar Condicionado Split 3000 BTU's

Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Compressor Rotativo

Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 1200m³/h.

Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg



3.11 – Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 BTU's

Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto.

Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo
Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias.

Vazão de ar 800m³/h.

Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg



3.12 – Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU'S

Display digital que indica a temperatura ambiente.
Comando total das operações no controle remoto.
Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo
Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias.

Vazão de ar 600m³/h.

Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23
cm. Peso interno aproximado: 18 kg



3.13 – Televisão de LCD 32" com entrada para HDTV



Características:

- Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez
- Tela LCD HD com resolução de 1366x768p
- 28,9 bilhões de cores

- Taxa de contraste dinâmico de 26000:1
- Incredible Surround
- Potência de áudio de 2 x 15 W RMS
- Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo
- EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC
- Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador
- Conversor TV digital interno

Dimensões:

Altura: 54,40 Centímetros
Largura: 80,90 Centímetros
Profundidade: 9,20 Centímetros
Peso: 18,00 Kilos

3.14 – DVD

Serão fornecidos DVDs Compatíveis com os seguintes formatos: **MP3**; **WMA**; **DivX** ; CD de vídeo; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW Sistemas de Cor: **NTSC** e, **Progressive Scan**

Funções Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption

Conexões: 1 Saída de Vídeo Composto, 1 Saída de Áudio, 1 entrada de microfone frontal: Saída vídeo componente; Saída S-Vídeo; Saída de áudio digital coaxial

Função Karokê: Com pontuação

Cor: Preto

Voltagem: Bivolt automático

Dimensões (L x A x P) : 36 x 35 x 20 cm

Peso: 1,4 Kg



3.15 – Ventilador de Teto

Serão fornecidos ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades.

Características:

Comprimento – 48cm

- Largura – 23,5cm
- Altura – 26cm



3.16 – Aparelho de Som

Será fornecido aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características:

- Entrada USB 1.0/2.0(full speed)
- Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS -
- Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital -
- Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW
- Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA -Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto
- Saída de áudio digital coaxial -
- Dolby digital(AC3) e DTS
- Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela -Saída para fones de ouvido
- Potência: 50W



OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1- Todas as fotos apresentadas são meramente ilustrativas.
- 2- Os equipamentos acima deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória

Os selos a seguir devem estar presentes nos produtos adquiridos:

<p>Energia (Elétrica)</p> <p>Fabricante: Marca:</p> <p>Tipo de degelo: Modelo/Tensão(V):</p>	<p>REFRIGERADOR</p> <p>ABCDEF XYZ(Logo)</p> <p>ABC/Autômato IPQR/220</p>	<p>→ Indica o tipo de equipamento</p> <p>→ Indica o nome do fabricante</p> <p>→ Indica a marca comercial ou logomarca</p> <p>→ Indica o modelo/tensão</p>
<p>Mais eficiente</p> <p>Menos eficiente</p>	<p>A</p>	<p>→ A letra indica a eficiência energética do equipamento / Veja a tabela correspondente na coluna ao lado</p>
<p>CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mes)</p> <p>Volume do compartimento refrigerado (l)</p> <p>Volume do compartimento do congelador (l)</p> <p>Temperatura do congelador (°C)</p>	<p>XY,Z</p> <p>000</p> <p>000</p> <p>-18</p>	<p>→ Indica o consumo de energia, em kWh/mês</p>
<p><small>Regulamento Específico Para Lixo da Divisão Nacional de Conservação de Energia Linha de Refrigeradores e Assessoria - 11(011)001-8121 Instruções de instalação e recomendações de uso, Leia o Manual do aparelho.</small></p> <p>PROCEL PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA</p> <p>INMETRO</p> <p><small>IMPORTANTE: A REMOÇÃO DESTA ETIQUETA ANTES DA VENDA, ESTA EM DESACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.</small></p>		



Relação de Lotes para Cotação

1 – Conjunto Mobiliário acabamento em fórmica

1. Conjunto mesas e bancos para refeitório
2. Conjunto de mesas e cadeiras para crianças de 2 a 4 anos
3. Conjunto de mesas e cadeiras para crianças de 4 a 5 anos
4. Cadeiras para informática de 4 a 5 anos
5. Banquetas em madeira
6. Mesa para cozinha

2 – Conjunto Mobiliário para Técnicos

1. Cadeiras para professores
2. Cadeiras para reuniões
3. Armários altos
4. Mesa de reuniões
5. Estações de Trabalho
6. Sofá para recepção

3 – Mobiliário de Aço

1. Arquivos
2. Armários roupeiro
3. Armários de Primeiros Socorros

4 – Conjunto para repouso

1. Berço
2. Cadeira para amamentação

5 – Conjunto para alimentação e higiene

1. Banheiras
2. Cadeiras de alimentação

6 – Conjunto para repouso

1. Colchões para berço
2. Colchonete para trocador
3. Colchonete para repouso
4. Placa de tatame
5. Tapete em fios retorcidos

7 – Conjunto para cozinha/ lavanderia / Conforto

1. Freezer 420l horizontal
2. Geladeira frostfree 410l
3. Geladeira frostfree 250l
4. Fogão de 6 bocas com banho Maria
5. Fogão 4 bocas
6. Microondas 27l
7. Esterilizador para microondas
8. Liquidificador industrial
9. Liquidificador 2 velocidades
10. Espremedor de frutas
11. Balança
12. Exaustor
13. Lavadora de roupas
14. Secadora de roupas
15. Ferro de passar roupas
16. Ar condicionado
17. Televisão LCD
18. Cafeteira
19. Batedeira
20. Processador
21. Bebedouro elétrico individual
22. Bebedouro elétrico conjugado
23. Aparelho de Som
24. DVD

8 – Conjunto para apoio geral

1. Carros coletores para lixo
2. Lixeira de coleta seletiva
3. Lixeira 50L com pedal
4. Quadro de aviso de cortiça

5. Quadro mural de feltro
6. Quadro branco
7. Cilindro de gás P45
8. Cilindro de gás P13

9 – Conjunto para lazer externo

1. Balanço com 04 lugares
2. Balanço vai e vem
3. Carrossel
4. Casa de bonecas
5. Escorregador
6. Gangorra dupla

